



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.021, DE 13 DE MAIO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar ao Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, Serviços de Estradas e Rodagens Municipais e Limpeza Pública.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, para pagamento de despesas com material de consumo;

II - Atividade 2020 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens Municipais, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2050 - Manutenção da Limpeza Pública, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de maio de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP			
	83	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
	30.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	GERAL			
		000				
02	04	04	DEPTO DE OBRAS - SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM			
	119	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS			
	55.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	GERAL			
		000				
	121	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAIS			
	5.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		110	GERAL			
		000				
02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE			
	572	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110	GERAL			
		000				
	574	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		110	GERAL			
		000				
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$						110.000,00

ANEXO II

1000.00.00.00 - Receita Corrente	
1930.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	
1931.99.01.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	110.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$	110.000,00